



Handwritten signature in blue ink.

Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 11 do dia 5 de junho de 2024

===No dia 05 de junho do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária Pública a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Martins dos Reis** e **Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**. -----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária de 15 de maio de 2024, a qual foi aprovada por **unanimidade**. -----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 04 de junho de 2024, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Trezentos e oitenta e oito euros e setenta e quatro centimos; **Operações Orçamentais** – Três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e três euros e seis centimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e vinte mil, duzentos e noventa e dois euros e seis centimos. -----

I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública. -----

II - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----

III - ORDEM DO DIA

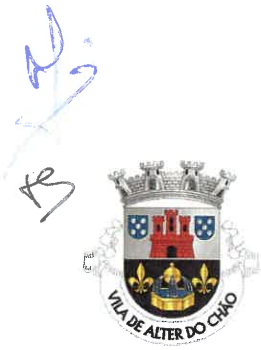
---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores; -----

---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras; -----

---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo; -----

---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas; -----



1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que:-----

- A) No dia 15 de maio reuniu com a Empresa MADOQUA, cujo objetivo é a exploração de energias renováveis. A empresa está em negociações com proprietários do Concelho para que seja instalado um parque solar no Concelho.-----
- B) No dia 6 de maio participou no Conselho Intermunicipal da CIMAA, em Portalegre, onde essencialmente se tratou de recursos humanos a afetar à CIMAA, de assuntos relacionados com a Barragem do Pisão e do Pacto de Coesão Territorial para o Alto Alentejo. -----
- C) No dia 28 de maio acompanhou a Diretora da EPDRAC numa reunião na CCDR em Évora, para em conjunto se encontrar fontes de financiamento para a execução de projetos para esta escola.-----
- D) No dia 3 de junho esteve presente na tomada de posse da Direção da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão. -----
- E) Foi aprovada a candidatura do Projeto de Beneficiação e Ampliação do Agrupamento de Escolas no valor de 5.522.441,98€. Com este projeto, o executivo fará uma aposta fortíssima na educação das gerações vindouras. Será também uma obra motivadora para o pessoal docente e não docente e, sendo uma escola impar no distrito, será uma atração para alunos de concelhos vizinhos, salvaguardando o ensino secundário no concelho. -----
- F) Está a acompanhar atentamente a situação dos imigrantes alojados nas instalações do Desafio Jovem. Foi consultado todo o processo de escritura da cedência do edifício, onde consta que este, foi cedido única e exclusivamente para um centro de toxicodependentes em regime de internato. A Direção do Desafio Jovem foi questionada através de ofício. Aguarda-se reunião com o Município. -----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SR. VICE- PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

=== **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que:-----

- A) A piscina de Chança foi intervencionada e está pronta para abrir no presente mês de junho.-----
- B) Está a ser reparada a estrada entre a Coudelaria e o Monte Redondo com as máquinas e niveladoras da Câmara. -----
- C) Está a ser efetuada a monda química no Concelho. -----
- D) Estão a ser limpas as bermas das estradas do Concelho. -----
- E) Estão a ser repostas as plantas nos espaços verdes que circundam o Castelo. -----

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) Decorreu a Feira do Livro entre o dia 14 e o dia 18 de maio. -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

- B) Integrada na Feira do Livro, no dia 18 de maio decorreu a Competição de SpeedCubing, evento internacional promovido em colaboração com o Rancho Folclórico "As Ceifeiras" e onde estiveram presentes cerca de 80 participantes de 11 países diferentes. -----
- C) No dia 28 de maio acompanhou a Diretora da EPDRAC e o Sr. Presidente numa reunião na CCDR em Évora. -----
- D) No dia 1 de junho esteve presente nas comemorações do Dia da Criança que decorreram no Jardim do Álamo. -----
- E) No dia 3 de junho esteve presente na sessão de abertura de uma conferência subordinada ao tema da parentalidade. -----
- F) No mesmo dia esteve presente na tomada de posse da Direção da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão.-----

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Relativamente à reunião na CCDR com a Diretora da EPDRAC, questionou se é possível esta escola submeter alguma candidatura. -----
O Sr. Presidente respondeu que vai ser um caminho longo a percorrer, uma vez que a EPDRAC não reúne as condições de elegibilidade para que se possa submeter a qualquer tipo de candidatura. -----
Ficou agendada uma reunião com o Sr. Secretário de Estado da Agricultura e a Companhia das Lezírias de forma a que, como primeiro passo, se habilite a EPDRAC, de forma sustentada, e através de um contrato de comodato, ser proprietária das instalações ainda que temporariamente. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) Questionando qual o ponto de situação do Pacto. -----
O Sr. Presidente referiu que o Pacto foi assinado por todos os autarcas. Neste momento todos os municípios aguardam os avisos para serem apresentadas as suas candidaturas. -----
- B) Questionando quando será apresentado o relatório de contas relativamente à Feira de São Marcos. ----
A Sra. Vereadora respondeu que faltam apenas alguns detalhes para o relatório estar concluído e conta que o mesmo seja apresentado na próxima reunião de Câmara. -----
- C) Sobre as estradas do Concelho, alertando para a limpeza dos terrenos quer da Câmara, quer dos proprietários particulares, para prevenção dos fogos rurais. A lei permite que esta limpeza seja feita até ao fim do mês de maio e estando o mês de junho a decorrer verificou que há zonas que ainda não estão limpas. Porquê a demora no que diz respeito a terrenos do Município? -----
O Sr. Vice-Presidente explicou que o ano foi atípico a nível climático o que fez com que as ervas crescessem mais e por mais tempo, houve inclusive zonas em que o seu corte foi feito pela segunda vez o que resultou num trabalho mais demorado. -----
Os trabalhos começaram pelas zonas mais críticas e gradualmente vão-se prolongar por todas as áreas. -----



3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação nº 129

3.1 - Processo nº 85/2024

Requerente: Rosa Maria Barradas Mendes Gordo Neto

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 2, da Rua dos Pelâmes, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1833/2024, datada de 16 de maio de 2024, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

"Relativamente ao solicitado pela Senhora Rosa Maria Barradas Mendes Gordo Neto, residente na Rua 1º de Maio 39 em Alter do Chão, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 649 da Freguesia de Alter do Chão e na matriz sob o número 1588, informo e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua dos Pelâmes, na Freguesia de Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951). -----

Mais informo que a esta construção corresponde o número de polícia 14 (catorze) da Rua dos Pelâmes, na Freguesia de Alter do Chão." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1869/2024, datada de 17 de maio de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 649 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 1588 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 14 (catorze) da Rua dos Pelâmes na Freguesia de Alter do Chão." -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 130

3.2 - Processo nº 86/2024

Requerente: Joaquim Manuel Antunes Vences Branco

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito na Rua do Adro, na Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1944/2024, datada de 23 de maio de 2024, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

"Relativamente ao solicitado pelo Senhor Joaquim Manuel Antunes Vences Branco, residente na Rua Trado de Nice 11 em Alter do Chão, e com referência o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do



Handwritten signature in blue ink.

Chão sob o número 1257 da Freguesia de Chancelaria, e na matriz sob o número 90, informo e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua do Adro em Chança, Freguesia de Chancelaria, é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11). -----

Mais informo, que a esta construção o corresponde o número 1 (um) A e 1 (um) B, no sentido sul /norte do arruamento, da Rua do Adro, da localidade de Chança, Freguesia de Chancelaria." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1980/2024, datada de 28 de maio de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 1257 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 90 da Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de novembro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde aos números de polícia 1 (um) A e 1 (um) B, no sentido sul/norte da Rua do Adro na Freguesia de Chancelaria." -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação n.º 131

3.3 - Processo n.º 96/2024

Requerente: Joaquim Manuel Antunes Vences Branco

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 1, da Rua do Adro, na Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1946/2024, datada de 24 de maio de 2024, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emilio Ribeiro: -----

"Relativamente ao solicitado pelo Senhor Joaquim Manuel Antunes Vences Branco, residente na Rua Tratado de Nice 11 em Alter do Chão, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 1532 da Freguesia de Chancelaria e na matriz sob o número 818, informo e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio em Rua do Adro 1 em Chança, Freguesia de Chancelaria é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11). -----

Mais informo, que a esta construção corresponde o número de polícia 1 (um), da Rua do Adro em Chança, Freguesia de Chancelaria." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1978/2024, datada de 28 de maio de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito



na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 153 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 818 da Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de novembro).-----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 1 (um) da Rua do Adro, em Chança na Freguesia de Chancelaria.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação n.º 132

3.4 - Processo n.º 98/2024

Requerente: Domingos André Pires Caldeira

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 38, da Rua do Outeiro, na Freguesia de Seda, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1948/2024, datada de 24 de maio de 2024, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pelo Senhor Domingos André Pires Caldeira, residente na Rua Pedro Matos Filipe 27, 1º A em Almada, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 557 da Freguesia de Seda e na matriz sob o número 276, informo e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua Cândido dos Reis 38, na Freguesia de Seda, é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L 445/91 de 20/11). -----

Mais informo que a esta construção corresponde o número de polícia 38 (trinta e oito), do arruamento denominado atualmente por Rua Cândido dos Reis, na Freguesia de Seda.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1979/2024, datada de 28 de maio de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 557 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 276 da Freguesia de Seda, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de novembro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 38 (trinta e oito) da Rua Cândido dos Reis na Freguesia de Seda.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação n.º 133

3.5 - Processo n.º 14/2024

Requerente: José Augusto da Costa Coelho



Handwritten signature or initials in blue ink.

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1879/2024, datada de 20 de maio de 2024, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: -----

“No seguimento da anterior informação UOFUSU n.º 1182/2024 de 09/04/2024, referente ao pedido de Licenciamento para Construção de um Armazém Agrícola no prédio denominado como Açude, inscrito na conservatória do registo predial com a matriz n.º 1 da secção M, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por José Augusto da Costa Coelho, foi promovida a consulta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-A), através da plataforma eletrónica SIRJUE no âmbito da Reserva Ecológica Municipal (REN), de acordo com o artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação. Foi ainda promovida consulta ao Gabinete Técnico Florestal para solicitar parecer à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais no âmbito do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro na sua atual redação. -----

Na sequência da reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais realizada no passado dia 2 de maio de 2024, foi deliberado parecer favorável por unanimidade, nos termos do ponto 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 81/2021 de 13 de outubro na sua atual redação. -----

Através da CCDR-A foi promovida a consulta à REN e à APA-ARHTO (Agência Portuguesa do Ambiente), tendo sido emitido, em ambos os casos, parecer favorável. -----

Conforme referido na anterior informação, o pedido cumpre o RGEU, o PDM e o Código Regulamentar de Alter do Chão, pelo que o pedido encontra-se em condições de merecer despacho favorável. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, **propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação e que seja comunicado ao requerente o teor da informação da CCDR-A, que emitiu parecer favorável.** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1987/2024, datada de 28 de maio de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de Licenciamento para Construção de um Armazém Agrícola no prédio denominado como Açude, inscrito na conservatória do registo predial com a matriz n.º 1 da secção M, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por José Augusto da Costa Coelho, tendo sido promovida a consulta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-A), através da plataforma eletrónica SIRJUE no âmbito da Reserva Ecológica Municipal (REN), de acordo com o artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação. Foi ainda promovida consulta ao Gabinete Técnico Florestal para solicitar parecer à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais no âmbito do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro na sua atual redação. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação devendo ser comunicado ao requerente o teor da informação da CCDR-A, que emitiu parecer favorável. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projeto de Arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----



Deliberação nº 134

3.6 - Processo nº 110/2023

Requerente: Luciano Pereira Nobre

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Processo de Obras; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1951/2024, datada de 24 de maio de 2024, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: -----

"Introdução -----

A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo de construção de uma garagem, requerido por Luciano Pereira Nobre. -----

A pretensão sita na Rua Cinco de Outubro n.º 1, tem o artigo matricial n.º 798 da freguesia de Seda e concelho de Alter do Chão. -----

Instrução do pedido -----

O pedido encontra-se instruído com as especialidades constantes no n.º 18 da secção III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, consideradas para o efeito as necessárias ao presente edifício e uso. -----

Deste modo, foi entregue o projeto de estabilidade, o projeto de águas pluviais e a ficha eletrotécnica. Os projetos de engenharia das especialidades encontram-se instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10.º do DL. n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação.

A ficha de segurança contra incêndios já se encontrava no processo tendo sido submetida juntamente com o projeto de arquitetura. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente a **aceitação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara**, nos termos do artigo 26.º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1983/2024, datada de 28 de maio de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo de construção de uma garagem, requerido por Luciano Pereira Nobre. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente a aceitação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação." -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente Processo de Obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 135

3.7 - Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Reabilitação e Reconversão da Antiga Escola Primária de Chança; -----



30

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1633/2024, datada de 8 de maio de 2024, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: -----

Introdução -----

A presente informação refere-se à reabilitação e reconversão da antiga Escola Primária de Chança, situada na freguesia de Chança e concelho de Alter do Chão, cujo promotor é a Câmara Municipal de Alter do Chão. -----

Enquadramento da pretensão nos planos territoriais de ordenamento do território vigentes -----

De acordo com as plantas que compõem o Plano Diretor Municipal de Alter do Chão (PDM), a antiga Escola Primária de Chança situa-se em Espaços Habitacionais Consolidados Tipo II e não apresenta condicionantes. --- Os Espaços habitacionais consolidados tipo II localizam-se nos perímetros urbanos de todos os aglomerados urbanos do concelho e correspondem a situações de menor densidade e volumetria, onde predomina a habitação unifamiliar. -----

De acordo com o artigo 46.º do PDM de Alter do Chão, são objetivos genéricos para estes espaços a preservação das características gerais da malha urbana, a manutenção das características de ocupação, a valorização do espaço público e o reordenamento da circulação viária. -----

Estes espaços destinam-se, preferencialmente, a habitação, sendo ainda permitidos usos como comércio, serviços, equipamentos de utilização coletiva, espaços verdes de utilização coletiva, públicos e privados, turismo, estabelecimentos industriais e outras atividades compatíveis com o uso habitacional. -----

Quanto ao regime de edificabilidade, verifica-se que a proposta cumpre os pressupostos definidos no n.º 1 do artigo 47.º do PDM de Alter do Chão. -----

Análise do pedido -----

O projeto em análise visa a reabilitação/reconversão do edifício da antiga Escola Primária de Chança, que se encontra sem utilização, onde os espaços serão reconvertidos para novos usos e ocupações, designadamente espaços para escritórios, novas instalações sanitárias, um bar/ cozinha e uma sala multiusos. -----

O projeto inclui ainda a remodelação da área que se estende desde a entrada dos portões até ao edifício da antiga Escola Primária. Esta intervenção está inserida num conjunto mais amplo de trabalhos que visam a reconfiguração dos espaços exteriores circundantes, adaptando-os tanto ao edifício existente como à sua nova utilização. -----

Verifica-se que os elementos apresentados cumprem o PDM de Alter do Chão, o Código Regulamentar deste município e o RGEU. No que se refere ao Decreto-Lei n.º 163/2006 de 08/08, o projeto considera uma instalação sanitária acessível, assim como acesso desde o exterior até a esse compartimento, atestando o técnico autor do projeto o cumprimento das normas técnicas para a melhoria da acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada. -----

O projeto que se anexa à presente informação é composto pelas peças desenhadas e escritas da intervenção. ---

Conclusão -----

Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto, por parte do Executivo Municipal, de acordo com o previsto na alínea f) do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Sobre o assunto o Sr. Vereador Francisco Reis constatou que o projeto foi adjudicado em março de 2023, concluído em julho de 2023 e foi apresentado na reunião e assembleia de freguesia na mesma altura.



Questionou por que razão só foi apresentado em reunião de câmara um ano depois. Questionou ainda se o projeto está orçamentado e quando se pretende começar a obra. -----

O Sr. Presidente respondeu que o projeto foi apresentado agora porque só agora há perspetivas de financiamento para a sua execução, referiu ainda que o valor que está orçamentado para 2024 é suficiente pois a obra só deverá começar no início de 2025 e, aí sim, o valor estará orçamentado na sua totalidade. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projeto de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação nº 136

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para início do Procedimento Concursal para ocupação de 1 posto de trabalho carreira/categoria de Assistente Operacional - Coveiro; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----

- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

- No Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão em vigor estão previstos e não ocupados 2 postos de trabalho com a função de Coveiro, na carreira de Assistente Operacional, afetos à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismos e Serviços Urbanos; -----

- Torna-se, neste sentido, essencial abrir um procedimento concursal comum destinado à ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Coveiro) que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos funcionais respeitantes à carreira e categoria de assistente operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da LTFP; -----

- Os princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e no relevante interesse público o recrutamento para este posto de trabalho deve ser por procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da LTFP; -----

- A despesa inerente à ocupação destes postos de trabalho está devidamente cabimentada; -----

- O procedimento anterior, iniciado pela deliberação nº315 da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 18 de Outubro de 2023, terminou deserto pelo facto de nenhum dos concorrentes ter logrado terminar com êxito os métodos de seleção e pela necessidade urgente de ocupar este posto de trabalho. -----



Handwritten signature in blue ink.

Proponho à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Coveiro) que, para além das tarefas do respetivo lugar, ainda desenvolva os conteúdos funcionais respeitantes à carreira/categoria de Assistente Operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação nº 137

5.1 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente de 24 de maio de 2024 da notificação para exercício do direito de preferência de proprietário do solo na alienação da fração autónoma designada pela letra E, sito na Zona Sul- Poente, lote nº 17, na freguesia de Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 13 de maio de 2024, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão Rui D'Oliveira: -----

“Na eventualidade de o Município de Alter do Chão exercer o seu direito de preferência o direito de superfície relativamente a essa fração extingue-se passando a pertencer ao Município de Alter do Chão em propriedade perfeita por força do disposto nos artigos 1534º, 1535º e alínea d) do nº1 do artigo 1536º, todos do Código Civil. Caso se opte por não se exercer o direito de preferência o Município será dono da fração quando o direito de superfície se extinguir pelo decurso do prazo, conforme prevê a alínea c) do nº1 do artigo 1536º do Código Civil. Não obstante esta factualidade alerto que o prazo para exercer o direito de preferência termina no dia 27 de maio de 2024, pelo que na data da próxima reunião de Câmara Municipal o referido direito já se extinguiu.” -----

Consta igualmente do processo a informação subscrita pela Assistente Técnica Miriam Faria: -----

“A presente notificação refere-se à transmissão do direito de superfície da fração "E" do prédio urbano com o artigo matricial 3439 da freguesia de Alter do Chão, a que corresponde o lote L17 da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão, que foi cedido à empresa Arrais, Lda. pelo período de 50 anos. Foi esta Câmara Municipal notificada para exercício de direito de preferência neste negócio, através do portal Casa Pronta, processo 63924/2024, entrada n.º 3140 de 13/05/2024, que se encontra no Secretariado da Reunião de Câmara para ratificação do despacho do Sr. Presidente que, à semelhança de processos anteriores, determina o não exercício do direito de preferência.” -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente de 24 de maio de 2024 a não exercer o direito de preferência. -----

to



Deliberação nº 138

5.2 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 63026/2024 - Casa Pronta; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 9 de maio de 2024, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Arquiteta Helena Arquelles: -----

“Para os devidos efeitos, informa-se que o presente imóvel se situa nas áreas definidas na deliberação n.º 132 de 18 de maio de 2022 do Executivo Municipal - imóvel situado dentro de uma área de 50 metros medidos desde a Igreja Matriz de Seda. Ortofotomapa e imagem da fachada em anexo.”

Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência relativamente à alienação do imóvel sito na Rua do Outeiro, na freguesia de Seda. -----

Deliberação nº 139

5.3 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 61680/2024 - Casa Pronta; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 8 de maio de 2024, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Arquiteta Helena Arquelles: -----

“Para os devidos efeitos informa-se que o presente imóvel se situa nas áreas definidas na deliberação n.º 132 de 18 de maio de 2022 do Executivo Municipal - imóvel situado dentro de uma área de 50 metros medidos desde a Igreja Matriz de Cunheira.” -----

Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência relativamente à alienação do imóvel sito no Rossio Fontes Pereira de Melo, nº 22, na freguesia de Cunheira. -----

Deliberação nº 140

5.4 - Apreciação e eventual ratificação do Despacho do Sr. Presidente de 16 de maio de 2024, autorizar a realização da Campanha Pirlampo Mágico 2024; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 29 de abril de 2024, que solicita autorização para a realização da Campanha Pirlampo Mágico 2024, apresentado pela 'CerciPortalegre'. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: -----

“Considerando que a angariação de receitas para fins de beneficência e assistência está regulamentada no Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março, nos termos do qual tal angariação fica dependente de autorização das entidades administrativas competentes (artigo 1.º, in fine), consoante o âmbito territorial da iniciativa, a solicitar nos termos do disposto no artigo 2.º, devendo as entidades promotoras sujeitar-se ao cumprimento das obrigações estipuladas no artigo 3.º e no n.º 4 do artigo 2.º do referido diploma - sob pena de incorrerem na prática da contraordenação p.p. no artigo 4.º, n.º 1, alínea b) e n.ºs 2 e 4 do citado diploma. -----



Handwritten signature in blue ink.

Considerando que o pedido de autorização em apreço foi dirigido a entidade competente e nele se indica o fim a que se destina, bem como a duração do peditório o presente pedido está em condições de ser apreciado e deliberado em sede de reunião de câmara. -----

Em face do teor da minha informação, que consta do presente processo, o mesmo deverá ser autorizado em sede de reunião de Câmara. Considerando que a iniciativa é de 09 de Maio a 02 de Junho coloco à sua consideração elaborar despacho a autorizar a mesma e submeter o mesmo a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião de Câmara que se realizará no dia 05 de Junho de 2024. -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 16 de maio de 2024. -----

Deliberação nº 141

5.5 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de oferta de Troféu ou Taça, apresentado pelo Clube de Pessoal da EDP, delegação de Portalegre; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 13 de maio de 2024, que solicita oferta de Troféu ou Taça, apresentado pelo Clube de Pessoal da EDP, delegação de Portalegre. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: -----

“Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas e tendo por objeto, entre outras, o desenvolvimento de atividades recreativas e desportivas, conforme prevê a alínea p) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente associação solicita um apoio que se materializará na oferta de um troféu. -----

A atribuição de apoios desta natureza é da competência da Câmara Municipal. -----

Deliberado por unanimidade atribuir um troféu. -----

Deliberação nº 142

5.6 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de apoio à Realização do 28º Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência, por parte da Confederação Nacional de Organizações de Pessoas com Deficiência; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 27 de maio de 2024, que solicita apoio na ordem dos 300,00€ para a realização do 28º Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência, por parte da Confederação Nacional de Organizações de Pessoas com Deficiência; -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: -----

“Nos termos da alínea o) do nº1 do artigo 33º do RJAL compete à Câmara Municipal deliberar sobre a as formas de apoio a entidades legalmente constituídas com vista à realização de eventos de interesse para o município. ---

A concessão de eventual apoio é da competência da Câmara Municipal.” -----

Deliberado por unanimidade não atribuir o apoio solicitado. -----

Deliberação nº 143

5.7 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de parecer favorável à passagem do VII Passeio de Motos e Motorizadas Clássicas, apresentado pela Associação Gafanhotos do Mato; -----



===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 10 de maio de 2024, que solicita emissão de parecer favorável à passagem do VII Passeio de Motos e Motorizadas Clássicas, apresentado pela Associação Gafanhotos do Mato. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

“O presente pedido refere-se à necessária autorização do Município para a passagem do passeio de motorizadas pelo Concelho. Este parecer é emitido nos termos do artº. 8º. do Decreto-Regulamentar nº. 2-A/2005, de 24/03. Do processo já consta o parecer do Destacamento Territorial de Portalegre da GNR. O pedido encontra-se em condições de ser presente à reunião do Executivo Municipal.” -----

Deliberado por unanimidade emitir de parecer favorável, de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 144

5.8 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído, por parte do Rancho Folclórico "As Ceifeiras", para os dias 12, 23, 28 e 29 de junho de 2024; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pelo Rancho Folclórico "As Ceifeiras", para os dias 12, 23, 28 e 29 de junho de 2024; -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: -----

“O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Nestes termos, poderá o Senhor Presidente remeter o presente pedido à apreciação do Executivo Municipal. -----

Deliberado por unanimidade emitir a licença solicitada, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 145

5.9 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente de 27 de maio de 2024, referente ao pedido de emissão de licença especial de ruído, por parte da Associação "Os Cá de Cima", para o dia 29 de maio de 2024; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Associação "Os Cá de Cima", para o dia 29 de maio de 2024; -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: -----

“O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Nestes termos, poderá o Senhor Presidente remeter o presente pedido à apreciação do Executivo Municipal.” -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 27 de maio de 2024. -----



Deliberação nº 146

5.10 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente de 29 de maio de 2024, referente ao pedido de emissão de licença especial de ruído, por parte de Alexandre Manuel Bento Camilo para o dia 01 de junho de 2024; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado por Alexandre Manuel Bento Camilo para o dia 01 de junho de 2024; -----

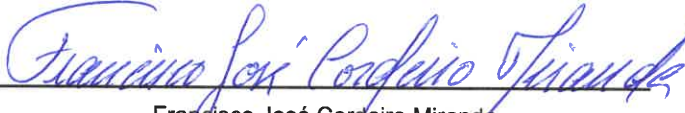
Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: -----

“O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Nestes termos, poderá o Senhor Presidente deferir o pretendido e remeter o presente pedido a ratificação do Executivo Municipal.” -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 29 de maio de 2024. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **dez horas e cinquenta e dois minutos.** -----

O Presidente da Câmara Municipal


Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário


Rui Manuel Nunes Pista D'Oliveira

